Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 2 Bolsa de iniciação à investigação (BII-202368), no âmbito da ciTechCare, Prestação de Serviços (PSER) designada por “AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA "NESTLÉ POR CRIANÇAS MAIS SAUDÁVEIS”, financiado pela Epic Hemisphere – Corporate Events &Meetings Unipessoal, Lda, nas seguintes condições:

. Área científica: Dietética e Nutrição

. Destinatários: estudantes de licenciatura em dietética e nutrição

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2027-01.

. Plano de trabalhos: No âmbito da prestação de serviços de avaliação de impacto do programa "Nestlé por Crianças mais Saudáveis", desenvolvida pelo ciTechCare da Universidade de Leiria e Oeste, serão atribuídas duas Bolsas de Iniciação Científica, com a duração de cinco meses (janeiro a maio de 2027), destinadas a apoiar a execução de um estudo quase-experimental com grupo de controlo, integrado numa abordagem de métodos mistos, a realizar em 20 escolas do ensino básico entre Lisboa e Porto. Os bolseiros participarão nas diferentes fases do estudo, sob supervisão da Investigadora Responsável, nomeadamente na preparação logística e metodológica dos momentos de avaliação, na aplicação presencial dos questionários de literacia alimentar e de adesão ao padrão alimentar mediterrânico (KIDMED) às crianças do 3.º e 4.º anos, nos momentos T0 e T1, e no acompanhamento dos registos de utilização dos materiais educativos preenchidos pelos professores ao longo da implementação do programa. Apoiarão ainda a marcação e gestão das entrevistas semiestruturadas aos professores, a introdução, verificação e depuração dos dados, a construção de bases de dados anonimizadas, a produção de análises descritivas preliminares no SPSS e a organização, transcrição e codificação preliminar dos dados qualitativos no NVivo. O trabalho desenvolvido visa contribuir para a avaliação da eficácia do programa na literacia alimentar e nutricional das crianças, bem como para a compreensão do processo de implementação em contexto escolar, incluindo a fidelidade, a aceitabilidade, as barreiras e os facilitadores percecionados pelos professores. No final da bolsa, espera-se que os bolseiros tenham contribuído para bases de dados organizadas e aptas a análise, para sínteses e análises preliminares a integrar nos relatórios intercalar e final do estudo, devendo ainda entregar um relatório final das atividades desenvolvidas, dificuldades identificadas e aprendizagens realizadas.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no ciTechCare, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Cátia Sofia Pereira Braga Pontes
- Sara Alexandra da Fonseca Marques Simões Dias

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 701,12 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Cátia Sofia Pereira Braga Pontes (presidente), Sara Dias (vogal), Marlene Lages (vogal), Rita Novo (vogal), Neuza Barros (vogal), Maria Guarino (suplente), Ana Cristina Rodrigues (suplente)

. Prazo de candidaturas: 10-11-2026 a 23-11-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: Adequação da área de estudos da habilitação académica (15%)

Classificação do grau académico (10%)
Experiência/conhecimentos gerais (40%)
Conhecimentos específicos na área (35%)
Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:
NF = [AE0,15 + Cf0,10 + E0,40 + CE0,35]

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:
As candidaturas deverão ser submetidas através do link **https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=282** , clicando no botão "Submeter candidatura", preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 09 de novembro de 2026
O Pro Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,
Diogo Manuel Teixeira Monteiro